

RESOLUÇÃO CIB Nº 040/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de abril de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria nº 075-R, de 10 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB nº. 005, de 06 de março de 2023, que aprovar a alteração do parâmetro definido como referência de valor do custo médio por m² para construção das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, visando o financiamento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS + 10 e define documentos e fluxo para efetivar o repasse das parcelas;

Considerando a necessidade de garantir celeridade à validação da apresentação dos documentos pelos municípios habilitados, para o repasse das parcelas 3 e 4 do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, para a efetiva consecução das obras de UBS;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA a alteração dos artigos 8º. e 9º. e seu Parágrafo Único, da Resolução CIB nº. 005/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º - A documentação solicitada no Art. 7º, referente as parcelas "c" e "d" do Art. 3º, deverá ser encaminhada pelo Gestor Municipal, via sistema eletrônico de gestão de documentos do Governo do Estado do Espírito Santos (E-Docs) à Comissão de Monitoramento do Componente Infraestrutura do Plano Decenal que procederá à validação da apresentação dos documentos.

Art.9º - A Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 emitirá parecer para desembolso das parcelas referentes as alíneas "c" e "d" do Art. 3º.

Parágrafo Único. Em caso de não validação dos documentos pela Comissão, poderá ser solicitado Relatório Complementar da execução da obra que incluirá Manifestação Técnica da Gerência de Engenharia e Arquitetura da SESA ou ainda, visita *in loco* e Manifestação Técnica do Ponto Focal da Superintendência Regional de Saúde, à qual o município pertencer.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 05 de abril de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 05/04/2024 14:07:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/04/2024 14:07:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XD23KZ>